



## TERMO DE FILIAÇÃO Nº2111/22– UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO

*Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL ÁGUAS DA PRATA		*CNPJ: 59.032.532/0001-53	
*Endereço: RUA DR. BRANDÃO, 80		I.E: Isento	
*Bairro: CENTRO		Site: <a href="http://www.cmaguasdaprata.sp.gov.br">www.cmaguasdaprata.sp.gov.br</a>	
*Cidade: ÁGUAS DA PRATA		UF: SP	
*Fone: 19 3642-1308	Nº Vereadores: 9	Dep. Jurídico:	Celular:
*E-mail Geral: <a href="mailto:assessoria@cmaguasdaprata.sp.gov.br">assessoria@cmaguasdaprata.sp.gov.br</a>			
*Nome Presidente: JOSÉ SEBASTIÃO CHIODETO DA SILVA			*RG: 16.385.615-1
*CPF: 079.471.208-89	*Celular: (19)9.9537-2014	*E-mail: <a href="mailto:josechiodeto@cmaguasdaprata.sp.gov.br">josechiodeto@cmaguasdaprata.sp.gov.br</a>	
*Contato Financeiro/Envio de Boleto: <a href="mailto:assessoria@cmaguasdaprata.sp.gov.br">assessoria@cmaguasdaprata.sp.gov.br</a> e <a href="mailto:contabilidade@cmaguasdaprata.sp.gov.br">contabilidade@cmaguasdaprata.sp.gov.br</a>			
*Cargo: PRESIDENTE		*E-mail: <a href="mailto:josechiodeto@cmaguasdaprata.sp.gov.br">josechiodeto@cmaguasdaprata.sp.gov.br</a>	

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito de um lado a – **UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNESP**, com sede à Rua Pará, 50 - Higienópolis – São Paulo - SP - CEP 01.243-000, inscrita no CNPJ 01024643/0001-38, neste ato representado por seu Presidente Sebastião Elias Misiara Mokdici, Identidade nº 5072009 - SSP e designada simplesmente como **UNESP**, e do outro lado a Câmara Municipal acima qualificada e representada, doravante denominada **ASSOCIADA**.

Considerando que:

(I) A **UNESP** associação de direito privado sem fins lucrativos, tem por finalidade congregar os vereadores e as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, atuando em estreita cooperação com o Poder Legislativo e com o municipalismo nacional.

(II) A **ASSOCIADA** com interesse em valer-se dos benefícios que a **UNESP** confere a seus associados especificados em seu objeto social de forma a também contribuir com o desenvolvimento do municipalismo, e se utilizarem dos programas, atividades e projetos desenvolvidos ou conveniados a entidade.

As partes resolvem firmar o presente termo de associação de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a filiação da **ASSOCIADA** e a adesão aos princípios e características

institucionais da Entidade de representação, conforme previsto em seu estatuto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: ATUAÇÃO**

2.1 A **UVESP** e a **ASSOCIADA** envidarão os seus melhores esforços para atingir os objetivos a serem alcançados, por força da presente associação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS BENEFÍCIOS**

3.1. Em virtude do presente termo, a **UVESP** oferece os seguintes benefícios a **ASSOCIADA**:

- a) O aprimoramento da atividade parlamentar;
- b) A capacitação por meio do aperfeiçoamento do agente político municipal quando ao pleno exercício do mandato, os direitos e deveres a ele inerentes e ao desenvolvimento da técnica e processo legislativos;
- c) Divulgar experiências legislativas entre as Câmaras Municipais por meio dos Paramentos Regionais, Publicações no Jornal da Uvesp, Encontros Regionais e Nacionais, entre outros;
- d) Fomento às atividades de Políticas Públicas para melhoria no desenvolvimento da atividade parlamentar;
- e) Representação dos interesses da filiada junto aos órgãos públicos, entidades de classe, associações e demais entidades com interesses municipalistas relacionadas ao objeto da presente filiação.
- f) Compartilhamento de projetos implantados e de sucesso na aplicação das atividades legislativas;
- g) Agendamento de reuniões na capital;
- h) Espaço no jornal do Interior para divulgação de seu Município;

3.2. Orientação técnica por meio de respostas objetivas orais ou por pareceres escritos:

- a) Respostas técnicas às consultas específicas por escrito – 10 por mês; não sendo acumulativo, com pareceres enviados em até 5 dias úteis.
- b) Publicação de textos técnicos com a análise e a interpretação de temas atuais e/ou controvertidos ligados às áreas governamental e parlamentar;
- c) Atendimento presencial limitado a duas no endereço da entidade, desde que pré-agendado;
- d) Atendimento por telefone diretamente com o setor, com limite de 5 (cinco) no total por mês.

\*Esse suporte abrange exclusivamente os assuntos: contabilidade; contratos; gestão de processos internos; licitações; organização do quadro de cargos; processo legislativo; regime próprio; remuneração; servidor público; sistema de controle interno e tributos.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRIBUIÇÃO POR PARTE DA ASSOCIADA**

4.1. Para fins de associação, a **ASSOCIADA** se comprometerá com o seguinte:

- a) Pagamento do valor de **R\$1.000,00** (mil reais) mensais, referente ao plano de filiação II e
- b) A contribuição fixada de acordo com a capacidade contributiva da **ASSOCIADA** que tem como referência o valor de 2% do subsídio dos vereadores do município correspondente:

**R\$ 396,00** (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

Somando o valor total mensal de **R\$1.396,00** (HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) que deverá ser realizado, em moeda corrente nacional, até dia 10 (dez) de cada mês, mediante boleto bancário enviado por e-mail.

- c) O pagamento da contribuição social da câmara municipal, na qualidade de associada, correrá a conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (ou pela dotação de

pessoa jurídica).

**CLAUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

5.1 O presente TERMO entrará em vigor na data de sua assinatura pelas partes aqui representadas e será celebrado por 12 meses, podendo ser renovada anualmente.

**CLAUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO**

6.1 O presente Instrumento poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, nos casos previstos na legislação civil, no que couber.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA RECISÃO**

7.1 As partes poderão rescindir o presente TERMO a qualquer tempo, antes do prazo fixado para o término de sua vigência, desde que, a parte que assim o desejar, comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independentemente de qualquer multa ou indenização à outra, obrigando-se a filiada, a efetuar todos os débitos apurados pelo presente TERMO decorrentes de serviços prestados.

**CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para dirimir conflitos decorrentes deste termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 13 de maio de 2022.

**UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Presidente - Sebastião Elias Misiara Mokdici

**CÂMARA MUNICIPAL DE Águas da Prata**

Presidente- **JOSÉ SEBASTIÃO CHIODETO DA SILVA**

CPF: 079.471.208-89

**Testemunhas:**

Nome:

RG:

Nome:

RG:

*\*Toda e qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente por e-mail **uvesp@uvesp.com.br***

*devidamente assinada pelo representante que assina este termo, para manutenção da atualização das informações e contatos.*

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2BEC-6329-393C-F419> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 2BEC-6329-393C-F419**



### Hash do Documento

07335376DFDF9B606876F3C600FB05B22A5D388264E43461E7BFE04C5C850481

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2022 é(são) :

Jose Sebastiao Chiodeto Da Silva - 079.471.208-89 em  
13/05/2022 15:54 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

